



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2022.004E0500001.01.0020

- ADITIVO CONTRATUAL -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PONTO DE APOIO DA COMUNIDADE DA ROSEIRA – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES E A EMPRESA ACP RECONS ENGENHARIA LTDA - EPP, VENCEDORA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022 – REP. I.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Nemrod Emerick, brasileiro, casado, CI nº 1.398.371/SSP-ES e do CPF nº 270.485.428-96, residente e domiciliado na Rua Gabriel Simão, 124, Chácara da Serra, Alegre/ES, CEP: 29.500-000, denominado **CONTRATANTE**, tendo como ente interveniente a Secretaria Executiva de Saúde (UG Saúde), neste ato representada por seu Secretário, e de outro lado a Empresa **ACP RECONS ENGENHARIA LTDA - EPP**, vencedora da Tomada de Preços nº 020/2022 - Rep. I, com sede à Rua Gonçalves da Silva, 806, Santa Rosa, Bom Jesus do Itabapoana/RJ – CEP: 28.360-000, inscrita no CNPJ nº 34.848.877/0001-59, *neste ato representada por seu sócio, Aloísio Chaves da Silva, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do CPF nº 137.368.277-92*, neste ato denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PONTO DE APOIO DA COMUNIDADE DA ROSEIRA – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, para atender as necessidades do Município de Alegre/ES, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, em conformidade o que disciplinam o Proc. Nº 4022 de, 16/08/2022 e o Edital da Tomada de Preços nº 020/2022 - Rep. I, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo “prorrogação de prazo do contrato”, conforme informações acostadas aos autos do Proc. Nº 7223 de 06/10/2023 e autorização do Chefe do Poder Executivo, sendo alterado através do respectivo termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A ‘Cláusula Sétima’ do presente contrato sofrerá alteração conforme discriminado.

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO”

(...)

O Contrato e a execução da obra serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir do dia 14/11/2023, vigendo, portanto, até o dia 14/05/2024, de acordo com as informações apresentadas e autorização do Chefe do Poder Executivo, em conformidade com o que disciplina o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 01 de Novembro de 2023.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

ALOÍSIO CHAVES DA SILVA
ACP Recons Engenharia Ltda - EPP
Contratada